

Para comodidade dos condutores, a escola de condução disponibiliza os formulários para o pedido de revalidação da carta; emissão da 2ª Via da carta; substituição da carta por Alteração dos Elementos...

Revalidação da Carta de condução

Em 1 de Janeiro de 2008, entrou em vigor legislação que introduziu alterações nas idades em que a renovação das cartas de condução é obrigatória. O documento deve ser revalidado de acordo com as idades abaixo indicadas, para as diferentes categorias de veículos, e independentemente da validade averbada no documento.

Evite as filas de espera e utilize o prazo que a lei lhe concede, procedendo à revalidação da sua carta durante os 6 meses que antecedem o dia em que completa as idades obrigatórias. E tenha em atenção que o documento não pode ser renovado com mais de seis meses de antecedência.

A carta de condução é revalidada quando atinge as seguintes idades:

1. Condutores de veículos das categorias A, B e B+E, e das subcategorias A1 e B1

- **Aos 50, 60, 65, 70 anos e, posteriormente, de dois em dois anos;**

2. Condutores de veículos das categorias C e C+E, e das subcategorias C1 e C1+E

- **Aos 40, 45, 50, 55, 60, 65, 68 anos e, posteriormente, de dois em dois anos;**

3. Condutores de veículos das categorias D e D+E, subcategorias D1 e D1+E e da categoria C+E, cujo peso bruto exceda 20.000 kg.

- **Aos 40, 45, 50, 55 e 60 anos.**

Documentos

Para revalidar as habilitações averbadas na carta de condução são necessários os seguintes documentos:

- Entrega do original da carta de condução;
- Exibição do original do documento de identificação ou fotocópia simples;
- Apresentação do Número de Identificação Fiscal;
- Atestado Médico:

a) Emitido por médico no exercício da sua profissão para condutores de veículos das categorias A, B e B+E e das subcategorias A1 e B1 (Mod. 922 INCM - Imprensa Nacional da Casa da Moeda);

b) Emitido pela autoridade de saúde da área de residência constante do bilhete de identidade para os condutores de veículos das categorias C, C+E, D, D+E, e das subcategorias C1, C1+E, D1, D1+E, bem como das categorias B e B+E que exerçam a condução de ambulâncias, veículos de bombeiros, automóveis de passageiros de aluguer, de transporte escolar e de mercadorias perigosas (Mod. 921 e 922 INCM - Imprensa Nacional da Casa da Moeda);

- Relatório de exame psicológico para os condutores habilitados com a categoria C, C+E, D, D+E ou subcategoria C1, C1+E, D1, D1+E e Grupo 2 para as categorias B e B+E;

Emissão da 2ª via da Carta de Condução

Nos casos em que a carta de condução se tenha extraviado, tenha sido roubada ou esteja destruída, deve requerer a emissão de uma 2.ª Via.

Documentos

Para a emissão de 2.ª Via da carta de condução são necessários os seguintes documentos:

- Exibir original do documento de identificação pessoal ou fotocópia;
- Apresentação do Número de Identificação Fiscal;

Substituição da Carta de Condução por Alteração dos Elementos

Sempre que haja alterações de elementos que constem da carta de condução, como por exemplo o nome, mudança de residência, restrições, habilitação a nova categoria de veículo, deve proceder à substituição do seu título de condução. O pedido de substituição também pode ser efectuado quando a carta de condução estiver em mau estado de conservação.

Documentos

Para substituir a carta de condução, são necessários os seguintes documentos:

- Entrega do original da carta de condução;
- Exibição do original do documento de identificação ou fotocópia simples;
- Apresentação do Número de Identificação Fiscal;
- 2 fotografias actuais (tipo passe), a cores e de fundo liso;
- Atestado Médico no caso de alteração motivada por restrição médica (uso de óculos, condução com limite de velocidade, por exemplo):

Consulte a [tabela de códigos de restrições e adaptações](#)

“Grupo 2”

Os condutores habilitados com a categoria B que pretendam conduzir ambulâncias, veículos de bombeiros, automóveis de passageiros de aluguer, transporte escolar e mercadorias perigosas, podem requerer o averbamento no “Grupo 2”. Para o efeito terão de solicitar a substituição da carta de condução, apresentando nos serviços do IMTT da área da residência os documentos acima indicados. O atestado médico emitido pelo Delegado de Saúde terá de mencionar “Grupo 2”